

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 8 de Outubro de 2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000474624

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 367, de 16 de setembro de 2020.

Aprova o Formulário de Autodeclaração, referente às metas estabelecidas para o segundo período do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul – 2019.

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual;

considerando o Contrato nº 55/2018 ANA/SEMA sobre a continuidade das atividades através do desenvolvimento do segundo ciclo do PROGESTÃO;

considerando a anuência da Câmara Técnica do Fundo de Recursos Hídricos (CTFRH) do CRH/RS sobre a prestação de contas apresentada em reunião virtual no dia 21/08/2020, com foco na execução com recursos próprios (FRH) em ações de gestão de recursos hídricos enquanto metas de investimento estaduais;

considerando que compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS a anuência e aprovação do Formulário de Autodeclaração do PROGESTÃO que trata das Metas de Investimentos Estaduais com recursos próprios (FRH);

considerando que o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID19 (novo Coronavírus), sendo reiterado no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020; e

considerando que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, em seu art. 29, estabelece que as reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas sem presença física, mediante o uso de tecnologias que permitam a realização a distância;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Autodeclaração, relativo ao Contrato nº 55/2018 ANA/SEMA referente ao segundo período do 2º ciclo de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) – 2019, no Rio Grande do Sul.

METAS DE INVESTIMENTO	ID	VARIÁVEIS	VALOR DECLARADO (AUTODECLARAÇÃO) 2019
	1	Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 2.544.974,61
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 16.481,00
	3	Planejamento Estratégico	R\$ 1.327.200,00
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não se aplica
	5	Sistema de Informações	Sem execução de despesa
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não se aplica
	7	Fiscalização	Não se aplica
TOTAL			R\$ 3.888.655,61

Porto Alegre, 16 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS